

## Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 752/2011-TCU-2ª Câmara, Sessão de 08/02/2011, Ata n.º 3/2011- 2ª Câmara, fls.254-255, foram notificados o **Sr. Gilberto dos Santos Rocha e a Empresa Dutobrás Construções Ltda.**, por meio dos seguintes Ofícios:

**- Sr. Gilberto dos Santos Rocha**

OF n.º 250/2011, datado de 22/02/2011, fls. 259-260.

**- Empresa Dutobrás Construções Ltda.**

OF n.º 251/2011, datado de 22/02/2011, fls. 261-262.

OF n.º 398/2011, datado de 16/03/2011, fls. 268-269.

Os interessados foram cientificados dos aludidos ofícios em :

**Sr. Gilberto dos Santos Rocha**

AR 250 retornou em 04/03/2011 assinado por terceiros, conforme documento de fls.266.

**a Empresa Dutobrás Construções Ltda.**

AR 251 retornou em 10/03/2011, com a informação “mudou-se” conforme documento de fls.264.

AR 398 retornou em 28/03/2011, assinado por terceiros conforme documento de fls.270.

Transcorridos os prazos recursais nas datas abaixo, os interessados não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas:

**Sr. Gilberto dos Santos Rocha** – em 09/03/2011

**a Empresa Dutobrás Construções Ltda.** – em 12/04/2011

Assim, o Acórdão n.º 752/2011-TCU-2ª Câmara transitou em julgado nas datas especificadas a seguir relativamente aos itens Débito/Multa e aos interessados:

**Sr. Gilberto dos Santos Rocha- TJ em 10/03/2011**

(OF n.º 250/2011, datado de 22/02/2011, fls. 259-260).

**a Empresa Dutobrás Construções Ltda. – TJ em 13/04/2011**

(AR 398 retornou em 28/03/2011, assinado por terceiros conforme documento de fls.270).

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 276.



Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADNOR.

SECEX/BA em 13/04/2011.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*